



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N.º. 012/2015 – CMA)
Autor: Vereador JOSÉ ODAIR BONACIN

LEI N.º. 2.742 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada “B”, localizada no Loteamento denominado Jardim Planalto e Novo Planalto.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Rua Projetada “B” do Loteamento denominado JARDIM PLANALTO e NOVO PLANALTO passa a denominar-se **BENEDITO ARMANDO NOLLI**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
